



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 824 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Institui a Comissão de Seleção.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.008771.2020-44 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para PROFESSOR FORMADOR/ORIENTADOR, PROFESSOR TUTOR A DISTÂNCIA/PRESENCIAL e seleção para DISCENTES do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE Nº	Unidade de exercício do Membro	Função
ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO	2667649	<i>Campus</i> BARREIROS	Presidente
MAGADÃ MARINHO ROCHA DE LIRA	1926780	REITORIA	Membro
MATHEUS DE VASCONCELOS ARRAES	1332588	<i>Campus</i> PAULISTA	Membro
ANDRÉA CHRISTIANNE GOMES BARRETTO	2765325	DEaD	Membro
JEFFERSON CARVALHO DOS PRAZERES FILHO	2177766	DEaD	Membro
TÂMARA LOPES BARBOZA	2255502	DEaD	Membro
FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES	1960522	DEaD	Membro
EMMANUELLA SILVA DA COSTA	1970736	DEaD	Membro
ALDO LUIZ SILVA QUEIROZ	1866677	DEaD	Membro
EDUARDO RODRIGUES DE MELO RAMOS	3008363	DEaD	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção para PROFESSOR FORMADOR/ORIENTADOR, PROFESSOR TUTOR A DISTÂNCIA/PRESENCIAL e seleção para DISCENTES do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica:

- I. Elaborar os editais das seleções conforme orientações da PROPESQ.
- II. Exercer os procedimentos cabíveis e necessários para as inscrições dos candidatos.
- III. Elaborar, aplicar e corrigir o exame de seleção.
- IV. Julgar possíveis recursos.

Art. 3º A comissão terá duração de 60 dias e se reunirá em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As reuniões serão instaladas com quórum mínimo de 03 membros, incluindo a Presidente.

§ 2º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 03.

§ 3º Em caso de empate, o voto da presidência da comissão definirá a deliberação acerca do tema em pauta.

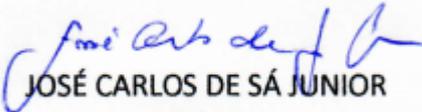
§ 4º Fica vedada a divulgação prévia de discussões em curso antes da publicação oficial dos encaminhamentos de suas deliberações autorizada pelo Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

§ 5º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

Art. 4º Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação prestar apoio administrativo à Comissão.

Art. 5º As atividades desempenhadas pela comissão, bem como a minuta gerada pelo resultado de seu trabalho comporão o teor de relatório final a ser encaminhado ao Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação quando concluídas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o atual contexto de pandemia.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 825 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concede o Reconhecimento de
Saberes e Competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.004950.2017-13 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeito retroativo, o Reconhecimento de Saberes e Competências ao(à) servidor(a) constante no quadro abaixo, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico desta Instituição Federal de Educação, nos termos da Decisão Judicial constante no Processo nº 0515129-45.2017.4.05.8300.

Matr. SIAPE nº	Servidor(a)	Vigência	Nível
0274935	RINALDO DO REGO BARROS ROCHA	01/03/2013	RSC I


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor